DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 19 de julho de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1400A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Demetrio Calfat, n° 145. Centro- Dourado/SP
CEP 13590-000 Fone/Fax (16) 33451159
Site: www.dourado.sp.gov.br email: compras@dourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.630 DE 19 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo de Responsabilização, visando apurar possíveis irregularidades no cumprimento do Contrato Administrativo n.º 028/2022"

GINO JOSÉ TORREZAN, prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei 14.133/21 lhe confere, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

RESOLVE

1 – Determinar a instauração de Processo de Responsabilização, com o fim de apurar eventuais irregularidades responsabilidade administrativas cometidas pela empresa RARI & ROSE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, ocorrida no âmbito do Processo Administrativo n.º 103/21, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

2 – Nomear para a composição da Comissão de Processo de Responsabilização, nos termos da Lei Federal 14.133/21, os servidores Públicos Municipais abaixo descriminados:

- PRESIDENTE: LETÍCIA FERNANDA GOMES PEREIRA, R.G. nº 57.391.615-9 SSP/SP e CPF nº 477.445.588-12.

- MEMBRO: LAÍS FERNANDA LOZANO, R.G. nº 47.636.478-4 SSP/SP e CPF nº 394.335.078/94.

3 – Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da presente Comissão de Processo de Responsabilização, contando-se da data que foi publicado o presente ato instituidor da Comissão, podendo ser prorrogável por igual período.

4 – E para que o presente ato gere regulares efeitos, determino a sua publicação, junto ao Órgão da Imprensa Oficial.

5 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 19 de julho de 2.024.-.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.